



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
SECRETARIA OPERACIONAL DA CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR
GERAL DO TRABALHO
SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF
CEP 70040-250

Mais prevenção no trabalho, mais vida! Por um Brasil sem acidentes e doenças no trabalho.

Portaria nº. 481.2018

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 91, XXI, da Lei Complementar nº 75/93, e considerando o que consta da Portaria PGT nº 739, de 5.12.2016, e o teor do PGEA 004865.2017.00.900/5, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, para 30 de setembro de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo constituído pela Portaria PGT nº 409, de 14.3.2017, e recomposto pela Portaria PGT nº 2092, de 4.12.2017, alterada pelas Portarias PGT nº 117.2018, de 31.1.2018, e nº 412.2018, de 22.03.2018, no âmbito do Comitê de Planejamento e Gestão Estratégica.

assinado digitalmente
RONALDO CURADO FLEURY